

CONTRATO N.º 146/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 41/2019/DICP - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2019-2020

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO ADÉRITO AGUIAR CASTRO PINTO LOBO, [REDACTED] natural de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, com o capital social de € 2.501.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Cidade de Lisboa, n.º 8, Parque Industrial do Arneiro - 2660-456 São João Julião do Tojal pessoa coletiva número 501323325, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, proferida a 23/07/2019, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 41/2019/DICP - Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 – Plano 2019/A/57, compromisso número 2490/2019, autorizado em 17/07/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

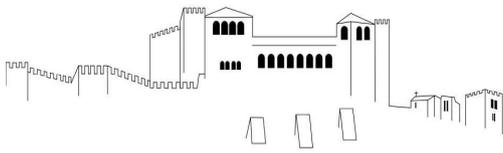
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o serviço de confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de €791.880,15 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2020, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no **anexo A**, abrangem os dias letivos, num total de 182 dias.

3 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no **anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total de 233 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Educação e Biblioteca, [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

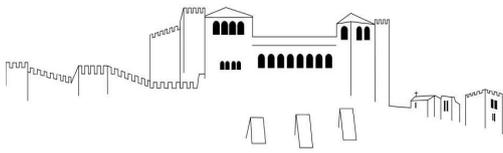
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Documento de onde conste o n.º de recursos humanos afetos à prestação do serviço.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 05 de junho de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 05 de junho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Loures-1 [1520] e válida por três meses;
- Certificado de registo criminal, da entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, da entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;



- Cópia procuração de 30 de julho de 2015, a conferir a João Adérito Aguiar de Castro Pinto Lobo poderes necessários para representar a entidade;
- Certidão permanente com o código de acesso nº [REDACTED];
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de €39.594,01, de 12 de abril de 2019.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Raul Miguel
de Castro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
DN: c=PT, o=Município de Leiria,
ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=Presidente da
Camara Municipal de Leiria - Informação
confirmada pela Entidade de Certificação
apenas na data de emissão e que não foi
confirmada posteriormente a essa data,
sn=de Castro, givenName=Raul Miguel,
serialNumber=IDCPT-00561884,
cn=[Assinatura Qualificada] Raul Miguel de
Castro
Dados: 2019.08.02 16:41:27 +01'00'

Assinado Por: JOAO ADERITO AGUIAR DE CASTRO PINTO LOBO
Data da Assinatura: 2019/08/02 16:57:25 GMT +01:00
Motivo: I am approving this document